



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2022

Normatiza, em caráter excepcional em razão da pandemia do coronavírus, a realização de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parnaíba, no mês de fevereiro de 2022, na modalidade híbrida (presencial e virtual) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, em colegiado, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 102, § 1, de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que os efeitos da pandemia não cessaram em nosso Município, permanecendo um número ainda considerável de novos casos de infecção motivada pelo novo coronavírus, além dos casos de gripe e suas mutações;

CONSIDERANDO o aumento, em todo o país, dos casos de contágio e mortes de pessoas decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar adotando medidas de prevenção à saúde dos Vereadores, servidores, profissionais da imprensa, colaboradores e público em geral contra os riscos do coronavírus;

CONSIDERANDO os recursos avançados de tecnologia da informação que a Câmara Municipal de Parnaíba disponibiliza na prestação de suas atividades legislativas;

CONSIDERANDO que, a exemplo do que ocorre em diversas Câmaras Municipais em todo o país, a abertura do Ano Legislativo é feita com a leitura da Mensagem do Prefeito Municipal, na qual estão contidas metas para 2022; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, na forma regimental, disciplinar os trabalhos legislativos,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Parnaíba realizará, no mês de fevereiro de 2022, Sessões Ordinárias na modalidade híbrida (presencial e virtual), para deliberação das proposições legislativas incluídas na pauta da Ordem do Dia.

Parágrafo único. A abertura do Ano Legislativo de 2022, na qual será lida a Mensagem do Poder Executivo Municipal, ocorrerá no dia **08 de fevereiro** do corrente ano, às 18h30m, sendo facultado aos parlamentares a forma de sua participação.

for. inter 1



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 2º As Sessões Ordinárias realizar-se-ão nos dias de segundas e terças-feiras, no horário de 18h30m às 20h30m, podendo ser prorrogados os trabalhos, com a devida anuência do Plenário, se houver necessidade.

§ 1º As Sessões Ordinárias híbridas poderão ser assistidas pelo aplicativo *youtube*, sendo utilizado para a transmissão o canal da Câmara Municipal de Parnaíba.

§ 2º Como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 não será permitido o público na platéia, sendo autorizado o acesso ao Plenário apenas aos parlamentares, aos servidores da Casa envolvidos na realização das Sessões e, ainda, profissionais da imprensa, todos seguindo os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Aos Vereadores é facultado apenas a escolha da modalidade de participação nas Sessões Ordinárias híbridas, seja presencial ou virtualmente, sendo obrigatória a sua presença na forma regimental.

Parágrafo único. Eventual ausência do Vereador na Sessão Ordinária deverá ser devidamente justificada.

Art. 4º Enquanto vigorar este Ato, em caráter excepcional, não serão permitidas as Sessões Solenes e as Audiências Públicas.

Art. 5º As deliberações das proposições legislativas constantes na pauta da referida Sessão Ordinária obedecerão, sempre que possível, as normas orgânicas e regimentais.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 28 de janeiro de 2022.

Ver. **CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA**
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Ver. **FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA**
1ª Secretária